



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 383793
Natureza: Julgamento da Legalidade dos Atos e Despesas Municipais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Julgamento da legalidade dos atos e despesas municipais, decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de São Francisco, relativa ao exercício de 1993.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 17/12/2013 (f. 1148/1149), os conselheiros, em face da comprovação de dano aos cofres públicos, decorrente da realização de despesas com ações de publicidade nas quais ficou caracterizada promoção pessoal de agente público, determinaram a restituição de CR\$ 351.033,49 (trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros reais e quarenta e nove centavos) ao Sr. Severino Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal à época. A referida decisão transitou em julgado em 12/02/2015, conforme certificado à f. 1152.

Consoante despacho de f. 1156, o Relator retificou, de ofício, o valor a ser ressarcido para CR\$ 325.724,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros reais).

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 393/2015 (f. 1160/1161), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 383793R471, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2015.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.